

A

Município de Alpestre

PC Tancredo Neves, 300 - Centro - Alpestre - RS - 98480-000

Fone (55)3796-1166

Celular (54)99675-5664

A/C



Imprimindo a sua marca no mundo

@SA 3220 3232
@editorasaomiguel

Prezado(a) Sr.(a). **At. Ederson**

Apresentamos a seguir, nossa proposta comercial referente aos itens solicitados:

Caxias do Sul 13/10/2025

Orçamento **027913.**

Quantidade e Descrição

Unitário R\$

Total R\$

Quantidade e Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01 1.000 Livros Capa Flexível - + Orelhas (7CM) + 88 PGS - Migração Alpestrense	12,50	12.500,00

Capa: 46,1x22,8cm, 4x0 cores, Tinta Escala em FSC Cartão Supremo LD 250g, CTP Incluso.

Miolo: 88 pgs, 15,8x22,8cm, 1 cor, Tinta Comum em FSC Polen Bold 90g, CTP Incluso.

Lombada: 6mm, Refilado, Com Laminação Bopp Fosca, Nro Lados 1, F/V FRENTE(Capa), Vinco(Capa), Dobrado(Miolo), Colado Com Cola PUR.

Dados Bancários:

Banco do Brasil - 001

Agência: 1487-7

Conta: 3000-7

Prazo de pagamento: 28 dias

88 625 181/0039-65

ASSOCIAÇÃO LITERÁRIA

SÃO BOAVENTURA

EDITORA SÃO MIGUEL

Av. Alexandre Rizzo, 534

95110-000 - CAXIAS DO SUL - RS

Validade da proposta : 15 dias

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos e serão devidamente faturadas.

-Não nos responsabilizamos por erros de Arte Final após aprovação pelo cliente.

Atenciosamente,

Diego de Lima Franco
Gráfica e Editora São Miguel

Diego Franco

diego@editorasaomiguel.com.br

Autorizo a produção dos itens acima assinalados

Município de Alpestre

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE IMPRESSÃO DE OBRA LITERÁRIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

AUTOR: Moacir Daniel, inscrito no CPF: 126.550.900-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Tomé, 1087 - Ana Rech, CEP 95060-090 Caxias do Sul, RS.

EDITORA: Gráfica e Editora São Miguel, inscrita no CNPJ sob nº 88.625.181/0039-65, com sede na Av. Alexandre Rizzo, 534, Bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul, RS, neste ato representada por seu representante legal doravante denominada simplesmente **EDITORA**.

Têm entre si, justo e acordado, o presente **Contrato de Exclusividade de Impressão**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a concessão do AUTORA para a EDITORA, de **exclusividade para impressão da obra intitulada “Migração Alpestrense”**, de autoria do AUTOR, ficando vedada a impressão por qualquer outra gráfica ou editora, salvo autorização expressa e por escrito da EDITORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

O AUTOR compromete-se a não contratar, direta ou indiretamente, com terceiros, a impressão total ou parcial da obra mencionada, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TIRAGEM E REIMPRESSÃO

A quantidade de exemplares a ser impressa, bem como eventuais reimpressões, serão definidas mediante solicitação do AUTOR, observados os prazos e condições acordados com a EDITORA.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da impressão será fixado em orçamentos específicos a cada tiragem, previamente aprovados pelo AUTOR.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Este contrato não transfere à EDITORA os **direitos autorais** sobre a obra, que permanecem integralmente com o AUTOR. O presente instrumento trata apenas da **exclusividade de impressão**.

[Handwritten signatures and initials]